



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO

### 23051.009673/2017-81

Cadastrado em 07/04/2017



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR	<b>E-mail:</b> ---	<b>Identificador:</b>
<b>Tipo do Processo:</b> ADMINISTRATIVO		
<b>Assunto Detalhado:</b> FORMALIZAÇÃO DE RECIPROCIDADE PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NO ICMBIO		
<b>Unidade de Origem:</b> Reitoria/Set.Patrimon.,Almox.Manutenção (11.01.08.03.01.01)		
<b>Criado Por:</b> ROBSON DOS REIS VINAS DA COSTA		
<b>Observação:</b> -		

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
07/04/2017	Reitoria/Gabinete da Reitoria (11.01.16)		
17/04/2017	REITORIA/PRODURADORIA FEDERAL DO IFPA (11.01.04)		
20/11/2017	Reitoria/Gabinete da Reitoria (11.01.16)		
23/11/2017	REITORIA/PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (11.01.11)		
27/11/2017	REITORIA/COORD.RELAÇÕES INTERINSTITUCION (11.01.11.05.03)		

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - | Copyright © 2005-2019 - UFRN - node2-jboss.ifpa.edu.br



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL 4 - BELÉM/PA**

Av. Julio Cesar, 7060 Val de Cans, - Belém - CEP 66617420

Telefone: (91)32572095

Ofício SEI nº 62/2017-CR-4/ICMBio

Belém, 05 de abril de 2017

Ao Magnífico Reitor

**Claudio Alex Jorge da Rocha**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Belém/PA

**Assunto: Formalização de Termo de Reciprocidade para Concessão de Estágio no ICMBio**

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo 03 (três) vias do *Termo de Reciprocidade nº 01/2017* visando estabelecer parceria institucional entre o ICMBio e o IFPA objetivando a concessão de estágio obrigatório à estudantes de cursos desta Instituição nas unidades de conservação federais vinculadas a esta Coordenação Regional.
2. Tais vias do Termo foram devidamente assinadas por este Coordenador Regional bem como por uma testemunha do ICMBio.
3. Após a devida assinatura, solicito encaminhar ao ICMBio duas vias originais do Termo para publicação em Diário Oficial da União e anexação ao nosso processo administrativo interno que tratou da formalização desta parceria (nº 02122.000120/2010-36).
4. Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR**

Coordenador Regional do ICMBio - 4º Região/Belém-Pará

<b>Protocolo REITORIA/IFPA</b>	
Data:	07, 04, 17
Hora:	08:20
Ass.:	[assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Pecanha Junior**, Coordenador(a), em 05/04/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1146183** e o código CRC **3F314AF0**.

Ofício nº 62/2017

Processo: 02122.000120/2010-36





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio

**TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 01/2017**

Termo de Reciprocidade nº 01/2017 a ser celebrado entre o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ objetivando a concessão de estágio obrigatório à estudantes de cursos de educação superior, educação profissional e educação especial nas unidades de conservação federais, segundo a lei de estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Processo ICMBio 02122.000120/2010-36

Processo IFPA 23051.006609/2014-51

**O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, autarquia federal, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede na EQSW 103/104/ Complexo Administrativo do Sudoeste Bloco C - Brasília/DF, com jurisdição em todo o Território Nacional, inscrita no CNPJ nº 08.829.974/0001-94, vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE- MMA**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Belém, FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03583701312, inscrito no CPF/MF sob nº 683.672.952-34, nomeado pela Portaria nº 460 de 07 de Dezembro de 2012, deste ICMBio, publicado no Diário Oficial da União em 10 de Dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, da Portaria nº 84, de 4 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de nº 215, Seção 1, fls. 109, de 5 de novembro de 2008, e a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, instituição autárquica de educação superior, com sede na Avenida João Paulo II 514 Bairro Castanheira Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 10.763.998/001-30, doravante denominada **IFPA**, neste ato representado por seu do Reitor CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1617530 SSP/PA, e CPF nº 373.039.452-53, residente e domiciliado em Belém/PA, nomeado pelo Decreto de 02 de Abril de 2015 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 06 de Abril de 2015 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo de Reciprocidade** tem por objetivo a concessão de **estágio obrigatório** a estudantes de cursos de educação superior, educação profissional e educação especial nas **Unidades de Conservação Federais do Estado do Pará gerenciadas pelo ICMBio** sob

jurisdição desta Coordenação Regional 04/Belém, segundo a lei de estágio nº 11.788, de 2 de setembro de 2008.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Termo de Reciprocidade comprometem-se o ICMBio, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/Diretoria de Planejamento (CGGP/DIPLAN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, de forma coordenada a:

- I - articular esforços para implementar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a plena execução deste Termo de Reciprocidade;
- II - atuar em parceria na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do presente instrumento;
- III - designar e disponibilizar técnico com experiência para acompanhar e executar as atividades descritas neste Termo;
- IV - Cada ente assumirá de forma integral e exclusiva responsabilidade funcional, trabalhista e previdenciária sobre os seus servidores e empregados envolvidos na execução do objeto deste Termo, no qual poderão participar sem prejuízo do desenvolvimento normal das atividades inerentes ao cargo que ocupam nas respectivas instituições.

### I - DO ICMBIO:

- a) Colocar à disposição do Ente parceiro, na medida de suas possibilidades e necessidades, vagas para estágio;
- b) Autorizar e alocar o Estagiário em setor que venha oferecer ao mesmo, experiência prática dentro de sua linha de formação;
- c) Designar um supervisor para acompanhar o estagiário nas atividades;
- d) Apresentar e justificar a necessidade de ter estagiários, bem como os requisitos, e área de formação destes;
- e) Realizar a seleção e encaminhar a CGGP as informações dos estudantes selecionados, com indicação de data de início do estágio, duração, requerendo avaliação e autorização da vaga;
- f) Fornecer à instituição de ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário;
- g) Fazer o acompanhamento do estágio, "in loco";

### II - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- a) Realizar o pagamento e enviar ao ICMBio a listagem de pagamento das apólices de seguro de acidentes pessoais dos estagiários contratados;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; e
- c) Recrutar e pré-selecionar os estudantes para a vaga de estágio de acordo com as áreas de interesse do ICMBio;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

- a) Este Termo de Reciprocidade não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas os produtos previstos no Plano

de Trabalho elaborado, cabendo a cada instituição executar as atribuições aqui definidas conforme suas disponibilidades logísticas e financeiras.

b) Cada participante se responsabilizará pelas próprias despesas advindas dos trabalhos realizados para o alcance dos objetivos deste Termo de Reciprocidade, sejam vencimentos dos técnicos envolvidos, deslocamentos, diárias, locais para reuniões e demais itens de logística, dentre outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Reciprocidade será de (05) cinco anos, contados a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Interno do ICMBio e/ou Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa ( vedada a modificação do objeto).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada ao ICMBio, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução deste Termo, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – O ente parceiro deverá criar condições para o livre acesso aos servidores do ICMBio, bem como aos servidores do controle interno e externo, investidos da missão de fiscalização ou auditorias, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente termo, não podendo sonegar a estes servidores quaisquer processos, documentos e informações atinentes ao termo.

**Parágrafo Segundo** – O ente parceiro ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do ICMBio, dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização deste termo.

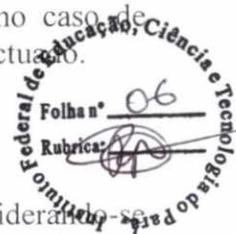
**Parágrafo Terceiro** – Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do termo será comunicada ao ente parceiro e ao interveniente, se houver, para que, no prazo determinado pelo ICMBio, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.

**Parágrafo Quarto** – Caso o ente parceiro não proceda à regularização solicitada no prazo previsto no Parágrafo Terceiro, sob pena de rescisão imediata do termo, o ICMBio adotará as providências previstas para a apuração das responsabilidades administrativa e civil.

**Parágrafo Quinto** – Deverá ser designado formalmente mediante divulgação no Boletim de Serviço Interno do ICMBio e/ou no Diário Oficial da União, um responsável técnico de cada partícipe pelo acompanhamento deste Termo.

[assinatura]

**Parágrafo Sexto** – Fica facultado ao ICMBio, assumir a execução do Termo, no caso de impedimento ou de fato relevante que venha provocar a descontinuidade do objeto pactuado.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

A seleção se fará com base na análise do desempenho acadêmico do estudante, considerando-se a existência de vagas de acordo com as áreas de interesse do ICMBio, obedecidos os limites estabelecidos pela Coordenação Geral de Pessoas/DIPLAN, para dedicação às atividades relacionadas com os respectivos cursos, as quais proporcionarão experiência prática, mediante a efetiva participação desses estudantes em projetos, programas, planos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CERTIFICAÇÃO**

A formalização da concessão do estágio efetuar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio, a ser firmado entre o ICMBio, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/DIPLAN e o chefe da Unidade de Conservação ou Centro especializado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA e o estagiário.

Sub-cláusula Única – O ICMBio deverá expedir Certificado de Estágio a cada estagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas, desde que cumprido o período mínimo de 01 (um) semestre de estágio.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

A duração do estágio será de, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos, obedecidos o período mínimo de um semestre, renováveis por iguais períodos, mediante Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estagiário.

A jornada será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento do ICMBio, o qual deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir sua jornada, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SUPERVISORES**

O ICMBio designará um supervisor servidor para atuar de forma integrada com o estagiário, oferecendo condições para a realização do estágio, conforme disposto no inciso III, do art.9º e art. 10 da Orientação Normativa nº. 7 - MP, de 30/10/2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO**

O estágio terá caráter de complementação educacional, planejado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ICMBio, conforme disposto no art. 3º da Lei nº11.788/2008, art. 6º do Decreto nº. 87.497/82 e art. 9º e 10º da Orientação Normativa nº7-MP, de 30 de outubro de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESLIGAMENTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA deverá comunicar ao ICMBio, por escrito, o interrupção ou conclusão do curso dos estagiários, bom como o desligamento deste, qualquer que seja o motivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA efetuará o pagamento da apólice de seguro de acidentes pessoais relativa ao estagiário.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológicas decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos às partes, sendo vedada sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo será obrigatoriamente, destacada a participação do ICMBio, observado o disposto no parágrafo primeiro do art. 37, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **ICMBio** a publicação do extrato deste Termo de Reciprocidades no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Termo de Reciprocidade**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, às partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Belém/PA, \_\_\_\_ de Abril de 2017.



FERNANDO BARBOSA PECANHA  
JUNIOR

INSTITUTO CHICO MENDES DE  
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
ICMBIO

CLAUDIO ALEX JORGE DA  
ROCHA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
DO PARÁ - IFPA



TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:  
CI:

TESTEMUNHAS:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:  
CI:

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** (instrumento jurídico de que trata da lei nº. 11.788/08)



Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na cidade de Belém/AP TCE nº. \_\_\_\_\_

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

-----INSTITUIÇÃO DE ENSINO-----

Razão Social : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: Belém UF: PA Fone: \_\_\_\_\_

Representada por: Claudio Alex Jorge da Rocha Cargo: Reitor

Professor responsável pelo estágio: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

-----CONCEDENTE-----

Razão Social: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – Coordenação Regional do ICMBio em Belém

Endereço: Av. Julio Cesar, 7060  
Tel. (91) 3257-2095 Bairro: Val de Cans  
CEP: 66617-420 Cidade: Belém UF: PA Fone: (91) 3257-2095

CNPJ: 08.829.974/0001-94

Representada por: FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR Cargo: Coordenador Regional do ICMBio em Belém – CR4

Supervisor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

-----ESTAGIÁRIO-----

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Regularmente matriculado: 2. ano do Curso de: \_\_\_\_\_

Nível: Superior

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Período de aula: manhã

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1ª** - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, A CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente, inclusive da Orientação Normativa nº. 7, de 30 de outubro de 2008.

**CLAUSULA 2ª** - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes condições para realização do estágio:  
**O presente Termo de Compromisso de estágio obrigatório nº. /2017 decorre do Termo de Reciprocidade nº 01/2017 firmado entre a Concedente de Estágio e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA.**

a) Vigência: - - - / - - - / - - - até - - - - / - - - - / - - - -

b) Horário das 00:00 às 00:00 horas, 5 dias na semana, 04:00 horas diárias, e totalizando 20:00 horas semanais.

**CLAUSULA 3ª** – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o Estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.
- Realizar o pagamento da apólice de seguro de acidentes pessoais dos ESTAGIÁRIOS contratados.

## Despacho

Processo: 23051.009673/2017-81 folha: 10 // rubrica:   
Interessado (a): Fernando Barbosa Peçanha junior

À  
Procuradoria Federal junto ao IFPA,

Encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise e parecer.

Em, 12 de abril de 2017.



*Claudio Alex Jorge da Rocha*  
Reitor do IFPA  
Decreto Presidencial de 02/04/2015  
D.O.U. de 06/04/2015

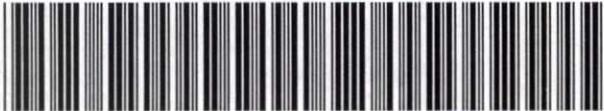


AGU - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SAPIENS - Sistema de Inteligência Jurídica  
Usuário: JOSE DA SILVA CARVALHEIRO  
Data: 14-11-2017 16:51

### GUIA DE TRAMITAÇÃO

MODALIDADE: INTERNA

SETOR ORIGEM: PROTOCOLO (PFIFPARÁ)  
SETOR DESTINO: PROCURADORIA (PFIFPARÁ)  
USUÁRIO DESTINO: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

----- PROCESSO -----		
NUP: 23051.009673/2017-81 (PROT/PFIFPARÁ)  * 2 3 0 5 1 0 0 9 6 7 3 2 0 1 7 8 1 *	Remessa: 14-11-2017 16:50	Urgente: NÃO

RECEBIDO POR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA:

HORA:

\_\_\_\_:\_\_\_\_



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROCURADORIA  
AV. JOÃO PAULO II, S/Nº - PERÍMETRO: PASSAGEM MARIANO/SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
BAIRRO - CASTANHEIRA CEP: 66.645-240 TELEFONE: (91)3342-0576/3342-0597 CNPJ/IFPA -  
10.763.998/0001-30

**PARECER n. 00583/2017/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU**

**NUP: 23051.009673/2017-81**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA -  
IFPA**

**ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Ementa:Convênios. Termo de Reciprocidade. Estabelecer as condições para realização de estágios curriculares. Análise da regularidade jurídica do acordo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93. Aprovação com ressalvas.

**RELATÓRIO**

Os autos tratam de termo de reciprocidade que entre si vislumbram celebrar o ICMBio e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, autarquia federal, visando estabelecer cooperação mútua para a concessão de estágio obrigatório de estudantes de curso de educação superior, educação profissional e educação especial, em unidades de conservação situadas na abrangência da Coordenação-Regional do ICMBio em Belém/PA.

Constam dos autos os seguintes documentos: memorando de abertura do processo administrativo (fl. 01); Minuta de acordo de reciprocidade (fls. 03/08), termo de compromisso de estágio (fl. 09) e despacho encaminhando o processo para análise da Procuradoria (fl. 10).

Os autos vêm a este órgão jurídico para análise, na forma do disposto no art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93. Eis o que importa relatar, passo ao parecer.

**ANÁLISE JURÍDICA**

De início, diante do objeto e das disposições contidas na minuta apresentada, reconheço que o instrumento escolhido pela administração para firmar o ajuste objetivado é adequado, isto por que envolve órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, visando a execução de projetos, atividades ou quaisquer eventos de interesse recíproco, com previsão de contratação de serviços e aquisição de bens, em regime de mútua cooperação, não havendo transferências de recursos financeiros originários de dotações dos entes partícipes

Os termos de reciprocidade, portanto, são modalidades de convênios sem repasse de verbas, ou seja, ajustes nos quais as partes visam promover a execução de objetivos institucionais comuns, em cooperação,

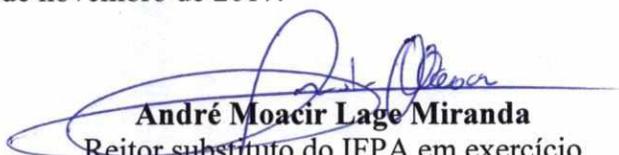
## Despacho

Processo: 23051.009673/2017-81 folha: 12 // rubrica:   
Interessado (a): Fernando Barbosa Peçanha Junior

À  
Proex,

Encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise e providências decorrentes levando-se em consideração a análise e parecer da Procuradoria Federal junto IFPA nº 00583/2017/PFIFPAPFIFPARÁ/PGF/AGU, fls. 11, o qual ratifico.

Em, 22 de novembro de 2017.



**André Moacir Lage Miranda**  
Reitor substituto do IFPA em exercício  
Portaria n.º 1.903/2015-GAB

**Despacho Nº 589/2017 - PROEX/IFPA**

Processo nº 23051.009673.2017-81

Folha nº 13

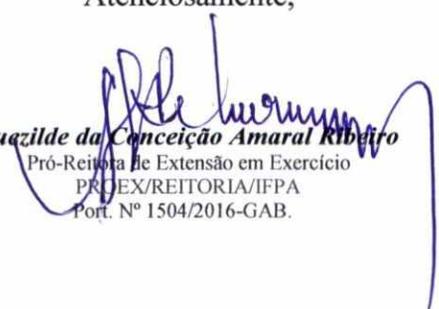
**À Coordenação de Relações Interinstitucionais - CORI/DIREX**

Prezada Coordenadora,

Encaminho a V. S<sup>a</sup>. o processo em epígrafe para conhecimento, análise e providências quanto ao despacho do Reitor substituto do IFPA, fls. 12 dos autos, que trata das considerações acerca da análise e parecer da Procuradoria Federal/IFPA, fls. 11 e seu verso, relativo à minuta do Termo de Reciprocidade Nº 01/2017 a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, às fls. 03 a 09 dos autos, visando a concessão de estágio obrigatório a estudantes de cursos de educação superior, educação profissional e educação especial nas Unidades de Conservação Federais do Estado do Pará gerenciadas pelo ICMBio sob a jurisdição da Coordenação Regional 04/Belém, conforme a lei de estágio 11.788, de 02/09/2008.

Em, 24 de novembro de 2017.

Atenciosamente,



**Suzilde da Conceição Amaral Ribeiro**  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício  
PROEX/REITORIA/IFPA  
Port. Nº 1504/2016-GAB.